



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

**CORRIGENDA 01/2022**

**REFERENTE AO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021/CEG/FDID**

O Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – CEG/FDID, instituído mediante a Lei Complementar Estadual nº 46/2004 (regida pelo Decreto nº 27.526/2004) e integrante da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **CORRIGENDA**, referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021/CEG/FDID**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará de 25 de novembro de 2021, conforme os seguintes itens:

**I. DAS ALTERAÇÕES QUANTO AO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

**a) Onde se lê:**

“**3.2.** As inscrições serão direcionadas ao Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará - CEG/FDID, devendo ser digitadas as informações e/ou inseridos os documentos por meio eletrônico no sítio [www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2](http://www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2), no período de **10 de janeiro de 2022 até 11 de fevereiro de 2022, às 23:59**, conforme as condições estabelecidas nesse edital e nos Anexos I, II e III, com observância às orientações previstas no espaço destinado.”

**Leia-se:**

“**3.2.** As inscrições serão direcionadas ao Presidente do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará - CEG/FDID, devendo ser as informações digitadas e os documentos inseridos através do **SISTEMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FDID**, disponível no sítio [www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2](http://www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2), no período de **17 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022, às 23:59**, de acordo com as orientações constantes nos Anexos IV e V deste Edital, com observância às orientações previstas no espaço destinado.”

**b) Onde se lê:**

“**10.2.** Entre os dias **10 e 31 de janeiro de 2022, deverão ser inseridas as informações e juntados os documentos por meio eletrônico, no sítio [www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2](http://www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2)**, na forma a ser devidamente indicada somente os documentos constantes nos itens: 8.1.1 a 8.1.7, e 8.2.1 a 8.2.5, de acordo com as orientações constantes no Anexos IV e V deste Edital;”

**Leia-se:**

“**10.2.** Entre os dias 17 de janeiro e 07 de fevereiro de 2022, a proponente deverá inserir as informações e dados cadastrais, assim como juntar os documentos da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO  
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

entidade, conforme o item 1 do Anexo I deste edital, através do **SISTEMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FDID**, disponível no sítio [www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2](http://www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2), na forma a ser devidamente indicada somente os documentos constantes nos itens: 8.1.1 a 8.1.7, e 8.2.1 a 8.2.4, de acordo com as orientações constantes no Anexos IV e V deste Edital;”

**c) Onde se lê:**

“**10.3.** Até 08 de fevereiro de 2022, a Secretaria Executiva deverá publicar no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público e no sítio [www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2](http://www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2) a relação de todas as Entidades que enviaram a documentação, com respectivos projetos apresentados;”

**Leia-se:**

“**10.3.** Até 15 de fevereiro de 2022, a Secretaria Executiva deverá publicar no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público e no sítio [www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2](http://www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2) a relação de todas as entidades que enviaram que se apresentaram como proponentes e enviaram a documentação na forma do item anterior;”

**II. DO ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Fica incluído os seguintes subitens no item **18 do Edital (DAS DISPOSIÇÕES FINAIS)**:

“**18.7.** A proponente deverá ler e declarar que leu as cláusulas do TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PARA OS FINS DE SUBMISSÃO DE PROJETO AO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ - CEG/FDID, que será apresentado através do **SISTEMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FDID**, podendo aceitar ou não os seus termos;

**18.8. Em caso de não aceitação de qualquer das cláusulas do TERMO DE CONSENTIMENTO referido no subitem acima, a inscrição da entidade NÃO será registrada pelo SISTEMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO FDID e nem será recebida por qualquer outra foram de apresentação.”**

**III.** Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta CORRIGENDA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPCE, bem como no sítio FDID.

Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIA SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA**  
Representante da Procuradoria Geral do Estado e  
Vice-Presidente do Conselho Estadual Gestor do  
Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará